



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100043301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Nome Fantasia: Uze

CPF/CNPJ: 20.275.263/0001-10

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (71) 3555-5151

E-mail Institucional: fernanda.santos@uzecartoes.com.br, atendimento@uzecartoes.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **23/07/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/zsm-bfiz-rjr>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Consumidor(a): LUZIA FERREIRA ALBUQUERQUE - **CNPJ/CPF:** 073.343.033-34

Endereço: Rua 9 - N°55 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-300

Telefone: (85) 9976-8602

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que era titular de um cartão de crédito vinculado à reclamada. Afirma que, desde março de 2024, havia solicitado o cancelamento do referido cartão, efetuando o pagamento do valor de R\$ 1.612,94 para a quitação do débito existente à época.

Entretanto, após o referido pagamento, a consumidora passou a receber cobranças recorrentes referentes ao cartão em questão. Ademais, sustenta que jamais recebeu o cartão físico, motivo pelo qual desconhece sua utilização e contesta as cobranças realizadas.

Em resposta às reclamações apresentadas, a reclamada não chegou a um acordo com a consumidora, o que resultou na instauração do processo nº 24.03.0564.001.0018-3, posteriormente encaminhado às vias judiciais.

Não obstante, a consumidora alega que, até a presente data (junho de 2026), continua sendo constantemente cobrada pela reclamada, que mantém a existência de débito vinculado ao referido cartão, indicando que este permanece ativo e sem o devido cancelamento.

Pedido: Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento definitivo do cartão em questão, bem como a cessação imediata de todas as cobranças relacionadas ao referido contrato, incluindo as reiteradas ligações de cobrança direcionadas à sua pessoa.

Maracanaú/CE, 23 de Junho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____